



C0055815A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.648-B, DE 2013 (Do Sr. Edinho Bez)

Denomina "Prefeito Otávio Zacchi" o viaduto duplo de interseção Santo Amaro - Palhoça localizado no quilômetro 216,51 da BR-101 no Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. WASHINGTON REIS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABUÇU BORGES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado. “Prefeito Otávio Zacchi” o viaduto duplo de interseção Santo Amaro – Palhoça, localizado no quilômetro 216,51, da BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Otávio Zacchi, conhecido popularmente como (“Seu” Juju), nasceu em nove de outubro de 1914 em Palhoça, Santa Catarina. Filho de Aniceto Zacchi e Maria Cota Zacchi casou-se em 1941 com Nair Scheidt Zacchi com quem teve seis filhos.

Exerceu inúmeras atividades privadas e públicas, entre elas:

Exerceu o cargo de tesoureiro da Prefeitura Municipal de Palhoça, sendo um exemplo de servidor.

Foi prefeito do referido município no período de 1956 a 1961, considerado como uma administração austera, competente e reconhecida pelo povo de Palhoça.

Foi tesoureiro do Plano de Metas do Governo – PLAMEG- na gestão do governador Colombo Machado Salles, considerado até hoje um Plano renovador que iniciou as mudanças culturais em termos de planejamento.

Entrou para a história de Palhoça, principalmente pela competência, pela integridade e pelo amor com que governou este município.

Construiu uma família exemplar e admirada pelos habitantes de Palhoça, no governo e em toda Santa Catarina.

Alias, conhecer mesmo a distancia a história de “Seu” Juju, e ainda recomendado por lideranças diversas daquele município, entre eles o último prefeito eleito de Palhoça o Sr. Ronério Heiderscheidt, “Seu” Juju mereceu esta iniciativa para homenagea-lo.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 24 de maio 2013.

**Deputado EDINHO BEZ
(PMDB/SC)**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Edinho Bez, pretende denominar “Viaduto Prefeito Otávio Zacchi” o viaduto duplo construído no quilômetro 216,51 da BR-101, entre as cidades de Palhoça e Santo Amaro, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Edinho Bez pretende denominar o viaduto duplo localizado no quilômetro 216,51 da rodovia BR-101 e entre as cidades catarinenses de Palhoça e Santo Amaro, Estado de Santa Catarina, como “Viaduto Prefeito Otávio Zacchi”.

A BR-101 é uma rodovia longitudinal e já está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.648, de 2013.

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2013.

Deputado WASHINGTON REIS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.648/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Washington Reis.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia - Presidente, Fábio Souto e Osvaldo Reis - Vice-Presidentes, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hugo Leal, Jesus Rodrigues, Jose Stédile, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Milton Monti, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Washington Reis, Zeca Dirceu, Zezé Ribeiro, Zoinho, César Halum, José Airton, Leopoldo Meyer, Ricardo Izar e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 2 de outubro de 2013.

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.648, de 2013, de autoria do Deputado Edinho Bez, tem por fito denominar “Prefeito Otávio Zacchi” o viaduto duplo de interseção Santo Amaro – Palhoça, localizado no quilômetro 216,51 da BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de

Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. Segue o rito de tramitação ordinária.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Washington Reis.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O autor do Projeto de Lei n.º 5.648, de 2013, Deputado Edinho Bez, relata que Otávio Zacchi, a quem se propõe homenagear, é natural de Palhoça. Foi prefeito desse Município no período de 1956 a 1961, e teve uma gestão considerada competente por seus conterrâneos. O reconhecimento levou seu nome a uma das ruas da cidade.

Exerceu também outras atividades públicas. Foi tesoureiro da Prefeitura Municipal de Palhoça e do Plano de Metas do Governo (Plameg), na gestão do governador Colombo Machado Salles.

Diante da relevância da figura pública para a localidade, reconhecemos o mérito da homenagem e votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.648, de 2013.

Sala da Comissão, em 02 de setembro de 2015.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.648/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabuçu Borges.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Efraim Filho, Jean Wyllys, Leônidas Cristino, Tiririca, Clarissa Garotinho, Diego

Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Giuseppe Vecci, João Marcelo Souza, Jose Stédile e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

FIM DO DOCUMENTO